



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ENFERMEIRA ANA PAULA - PDT

INDICAÇÃO N° 0615 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a implementar o Sistema de Transparência de Vagas do quadro de profissionais da Rede Municipal de Educação no município de Fortaleza, bem como dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM _____ DE _____ DE 2022.

Enfermeira Ana Paula
Vereadora - PDT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
26 MAI 2022
15 : 38 Min
Ana Paula
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ENFERMEIRA ANA PAULA - PDT**

INDICAÇÃO N° 0615 / 2022

PROJETO DE LEI N°

Autoriza o Poder Executivo a implementar o Sistema de Transparência de Vagas do quadro de profissionais da Rede Municipal de Educação no município de Fortaleza, bem como dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a implementação do Sistema de Transparência de Vagas do Quadro de Profissionais na Rede Municipal de Educação no Município de Fortaleza.

Parágrafo primeiro. O objetivo pretendido com a presente lei é a divulgação de forma organizada, clara e acessível das seguintes informações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza:

I – vacância de todos os cargos da rede, em virtude de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria;

II – número de duplas regências que ocupam as vacâncias; e

III - concursos públicos efetivados com o objetivo de suprir o quadro de vacância, com especificação do número de concursados aprovados, convocados e que compõem o cadastro de reserva, por concurso realizado.

Parágrafo segundo. A vacância disposta no inciso I deste artigo será divulgada por disciplina.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ENFERMEIRA ANA PAULA - PDT

Parágrafo terceiro. O número de duplas regências, disposto no inciso II deste artigo, será divulgado por disciplina.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter o Sistema de Transparência de Vagas atualizado mensalmente.

Art. 3º As possíveis despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA. EM _____ DE _____ DE 2022.**


Enfermeira Ana Paula
Vereadora – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ENFERMEIRA ANA PAULA - PDT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo ampliar a transparência ao acesso à informação, direito este garantido pela Constituição Federal, em relação ao quadro de carência de profissionais da rede de ensino e ao processo de preenchimento de vagas existentes.

Tal mecanismo tem sua fundação no compromisso balizador de atender os interesses locais e o bem-estar de população agregando a praticidade tecnológica a fim de servir ao povo de modo online simples e ágil, permitindo o acesso dos cidadãos fortalezenses aos dados referentes aos quadros de professores na área da educação.

Diante disso, a partir da leitura dos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade da Administração Pública, entende-se que é dever da gestão municipal extrair dos equipamentos que dispõe o máximo de proveito à sociedade, surgindo daí a razão de ser da presente proposta legislativa.

Nesse sentido, por entender necessário e de relevante interesse público visando a oferta de uma educação de qualidade à população do município de Fortaleza, esta signatária roga o apoio dos seus pares para sua aprovação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA. EM _____ DE _____ DE 2022.**

Enfermeira Ana Paula

Vereadora - PDT